

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº06 /2015.

MARIA LUIZA KESTRING LIEBSCH, Prefeita do Município de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal durante o ano de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 72, de 28.04.2011, Lei nº 613/2009, de 25.09.2009 e as instruções especiais contidas no presente edital.

1 - DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE PROVA:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO		TIPO DE PROVAS
Motorista¹	CR	40 h semanais	Ensino Fundamental Completo e portador (a) da CNH com categoria mínima "D"	R\$ 1.029,76		Escrita e prática
Estagiário	CR	20h semanais	Estar freqüentando o Ensino Médio a partir do 2º ano	R\$ 305,02		Escrita
Nutricionista	CR	20 h semanais	Curso superior na área específica com registro no CRN.	R\$ 1.849,29		Escrita
Merendeira	CR	40 h semanais	Ser alfabetizado (a) e aceitar as determinações e orientação do serviço de nutrição, bem como realizar cursos de aprendizagem na confecção de merenda escolar.	R\$ 806,86		Escrita
Faxineira	CR	40 h semanais	Ser alfabetizado (a) e aceitar determinações superiores realizando trabalhos de limpeza nos diversos setores administrativos e escolares	R\$ 806,86		Escrita
Estagiário	CR	30 h semanais	Estar freqüentando curso superior na área da Educação	Até 50% do curso R\$ 505,44	Mais de 50% do curso R\$ 610,05	Escrita

CR - A seleção de candidatos tem por objetivo formar um CADASTRO DE RESERVA.

1 – A seleção de candidatos para o cargo de **Motorista** será para formação de quadro de reserva, podendo ser convocado durante o ano de 2016 e o candidato deverá comprometer-se a realizar, às suas custas, em instituição especializada que forneça certificado legalmente reconhecido, o(s) curso(s) exigido(s) para o desempenho de sua função e no setor de trabalho que for designado.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de dezembro de 2015 á 22 de dezembro de 2015** no horário das 8 às 12h de segunda a sexta-feira, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, situada à Rua Padre Francisco Kroker, nº 86, centro – Mirim Doce/SC.

2.2. Não serão aceitas inscrições por correio, e-mail, fax ou com a falta da documentação exigida neste Edital.

2.3. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.4. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador. A aptidão física do candidato para o exercício do cargo será comprovada em atestado médico apresentado na data da inscrição.

2.5. Dos requisitos para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para os candidatos estagiários;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;
- h) não acumular cargo ou emprego público, exceto os permitidos pela CF/88, incluindo o que preceitua o Art. 37, § 10 da mesma Constituição;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo III, já preenchida e assinada, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) fotocópia das habilitações exigidas no item 1 deste Edital;
- c) para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;
- d) se possuir comprovante de experiência no cargo para o qual se inscrever, apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou uma declaração da empresa onde trabalhou no referido cargo para atender o item 6.1 deste Edital (critério de desempate);
- e) Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo IV (para o cargo de motorista).

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.8. Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do edital, através de Decreto, a autoridade competente homologará as inscrições, publicando no mural oficial do município. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador e da apresentação dos documentos exigidos.

3 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas escritas serão realizadas no Centro Educacional João Custódio Maciel, na localidade de Barra da Paleta, neste município de Mirim Doce, no dia **17 de janeiro de 2016**, iniciando-se às 8h30min e encerrando-se às 11h30min. As provas práticas serão realizadas no pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, com início às 13h30min do mesmo dia.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local para a prova com antecedência mínima de 30 minutos e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Órgão de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos exigidos ou após o fechamento dos portões.

3.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “walkman” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

3.8. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se da sala onde será realizada a prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato lerá as questões da Prova e marcará suas respostas no Cartão de Respostas.

3.12. A prova e o Cartão de Respostas deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento.

3.13. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato.

3.15. O candidato que, eventualmente, necessitar fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

3.16. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto.

4 - DAS PROVAS

4.1. Este Processo Seletivo será constituído de prova escrita, composta por 40 (quarenta) questões, sendo 20 (dez) de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha (A, B, C e D).

4.2. A duração da prova escrita será de 03 (duas) horas.

4.3. Os conteúdos programáticos estão no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

4.4. Os candidatos ao cargo de Motorista deverão realizar, além da prova escrita, a prova prática.

4.4.1. As provas práticas ocorrerão no mesmo dia das provas escritas a saber:

4.4.1.1. DATA: 17 de janeiro de 2016.

4.4.1.2. HORÁRIO: 13h30min.

4.4.1.3. LOCAL: Pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Mirim Doce – SC.

4.4.2. O candidato deverá estar no local da prova prática com 15 (quinze) minutos de antecedência, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.4.3. A Prova Prática consistirá de demonstração prática, perante o examinador, de que o candidato tem habilidades para exercer as funções inerentes ao cargo.

4.4.3.1. Durante a realização da Prova Prática serão avaliados:

- a) postura corporal durante execução da tarefa;
- b) correto manuseio do veículo;
- c) prática do disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;
- d) qualidade da execução da tarefa;
- e) demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo ao qual se inscreveu.

4.4.3.2. Haverá um tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada candidato realizar a prova.

4.4.3.3. Os veículos utilizados na realização da prova prática deverão constar da frota da Prefeitura Municipal.

4.4.3.4. O candidato poderá fazer no máximo 2 (duas) tentativas para movimentar o veículo no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

4.4.3.5. Poderá ser procedida, a critério do Examinador e Fiscais, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no manejo dos veículos da prova, com risco de danificá-los.

4.4.3.6. O candidato que no ato da inscrição não entregou o Termo de Responsabilidade (ANEXO IV) será impedido de realizar a prova prática, considerando-se zerados os pontos referentes a esta etapa.

4.4.3.7. Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

4.4.4. Sob pena de eliminação do Processo Seletivo, é vedado aos candidatos:

4.4.4.1. Durante a realização das provas práticas:

4.4.4.2. a consulta a pessoas;

4.4.4.3. o porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação;

4.4.4.4. Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do Fiscal;

4.4.4.5. Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática; e/ou,

4.4.4.6. Tentar por qualquer meio ou forma acompanhar o desempenho de outros candidatos, tais como: aproximando-se de janelas e/ou portas; contatos verbais com os candidatos que já realizaram ou realizarão a prova prática.

4.4.5. Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

4.4.5.1. Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram; ou,

4.4.5.2. Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

4.4.6. Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um Fiscal.

4.4.7. Da avaliação das provas práticas:

4.4.7.1. As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota desta prova expressa com 2 (dois) decimais.

4.4.7.2. A nota final será calculada pela soma das provas escrita e prática expressa com 02 (dois) decimais.

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

5 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, aprovados neste Processo Seletivo na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, em sendo aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observada a ordem de classificação.

5.3. Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

5.5. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

5.6. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

5.7. Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Anexo V, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

5.8. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo.

5.9. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, o candidato que:

- a) for o mais idoso (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único);
- b) no ato da inscrição apresentou mais tempo de experiência no cargo;
- c) no ato da inscrição apresentou mais tempo no serviço público.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos abaixo relacionados:

- a) Recurso quanto à homologação das inscrições: das 8 às 12 horas dia 07 e 08 de dezembro de 2015;

- b) Recurso quanto a formulação das provas escritas, gabarito provisório e da prova de títulos (resultado provisório): das 8 às 12 horas dos dias 18 e 19 de janeiro de 2015.

7.2. A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

7.3. O gabarito provisório será divulgado um dia após a realização das provas e o resultado da classificação final deste Processo Seletivo será divulgado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal de Mirim Doce.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado por escrito e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, conforme o formulário do Anexo II e contra as disposições do item 7.1 deste Edital.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para a contratação temporária obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.2. Os candidatos serão admitidos nos termos da Legislação Municipal.

8.3. Para habilitarem-se à contratação os candidatos deverão apresentar fotocópia dos documentos que a Prefeitura do Município de Mirim Doce julgar necessário e aquelas que as atribuições do cargo exigir.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade deste Processo Seletivo termina em 16 de dezembro de 2016.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação.

9.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Resultado Final do Processo Seletivo.

9.4. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecido no ofício de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retorno do aviso de recebimento da correspondência.

9.5. O Candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

9.6. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Comissão Organizadora não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9.7. Decorridos 60 (sessenta) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

9.8. O extrato deste Edital de Processo Seletivo será publicado no Mural Oficial do Município, em jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

Prefeitura do Município de Mirim Doce (SC), 27 de novembro de 2015.

MARIA LUIZA KESTRING LIEBSCH
Prefeita

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO:

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Língua Portuguesa: ortografia, acentuação, separação silábica, vocabulário, leitura, fonema, grafema, interpretação textual, pontuação coerência, coesão, pronomes, artigos, substantivos, concordância nominal, tempos verbais, encontros consonantais, concordância verbal, sujeito, preposição, figuras de linguagem.

Matemática – números, noção de grandeza, direção, sentido e posição, sequência, seriação, quantidade, formas, unidade, dezena, centena, milhar, agrupamento, sucessor, antecessor, operações, crescente, decrescente, dobro, triplo, sistemas de medidas, cálculo lógico, unidades de tempo, decomposição, situações problema, noções de espaço e forma, medidas de massa e capacidade, medidas de comprimento.

Conhecimentos específicos para os cargos de:

- 1) **Merendeira:** Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.
- 2) **Faxineira:** Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

II - NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E/OU ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR:

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Língua Portuguesa: ortografia, acentuação, separação silábica, vocabulário, leitura, fonema, grafema, interpretação textual, pontuação coerência, coesão, pronomes, artigos, substantivos, concordância nominal, tempos verbais, encontros consonantais, concordância verbal, sujeito, preposição, figuras de linguagem.

Matemática – números, noção de grandeza, direção, sentido e posição, sequência, seriação, quantidade, formas, unidade, dezena, centena, milhar, agrupamento, sucessor, antecessor, operações, crescente, decrescente, dobro, triplo, sistemas de medidas, cálculo lógico, unidades de tempo, decomposição, situações problema, noções de espaço e forma, medidas de massa e capacidade, medidas de comprimento.

Conhecimentos específicos para os cargos de:

- 1) **Motorista e Motorista de Ambulância:** Legislação e Regras de Circulação, Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.
- 2) **Nutricionista (20 horas semanais):** Lei de Segurança Alimentar e Nutricional; Direito Humano à Alimentação Adequada; Políticas Públicas e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Diagnóstico Nutricional, de crianças menores de cinco anos e para coletividade e adolescentes e escolares; Índice de Massa Corporal (IMC); Procedimentos de Armazenamento de alimentos seco e em temperatura controlada; Rotulagem de Produtos Alimentícios; Logística e Segurança Alimentar; Recomendações Nutricionais; Indicadores utilizados em Saúde Pública para a Vigilância e Avaliação do Estado Nutricional; Princípios de Alimentação Saudável; Recomendações Nutricionais; Síndromes; Doenças relacionadas à nutrição; Vitaminas.

III – ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2010, 2011, e 2012 divulgados na mídia local e nacional. História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Mirim Doce. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de mirim Doce. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

Língua Portuguesa: Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações, adição, subtração, multiplicação e divisão, juros simples, Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos.

Conhecimentos específicos - Noções de Informática: Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. (Será tomada como base a versão do Windows em Português, com as características a partir do Windows 95). **WORD:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.); Organização do texto em listas e colunas; Tabelas; Estilos e Modelos; Cabeçalhos e Rodapés; Configuração de Página (Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com características a partir do WORD 97 e EXCEL 97). **EXCEL:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; Deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data, hora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos.(Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com as características a partir do WORD 97 e EXCEL 97).

ANEXO II

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2015 DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE.

NOME CANDIDATO: _____

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA a formulação das questões e quesitos;
- () CONTRA o indeferimento da inscrição;
- () CONTRA o resultado do gabarito provisório;
- () CONTRA a pontuação atribuída na classificação final;
- () CONTRA a classificação final.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de MIRIM DOCE. Uma via será devolvida com protocolo.

MIRIM DOCE (SC), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - Nº 06/2015			Nº da Inscrição
Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:	e-mail:		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Mirim Doce,/...../.....		Assinatura do Candidato	

Via da Coordenação do Processo Seletivo

=====

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - Nº 06/2015			Nº da Inscrição
Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar com 30 minutos de antecedência.			
Mirim Doce,/...../.....		Assinatura do Responsável pelo recebimento	

Via Candidato para apresentar na realização das provas.

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE
PROVA PRÁTICA

Eu, inscrito para o Processo Seletivo nº 06/2015 Do Município de Mirim Doce, inscrição sob nº, concorrendo ao cargo de, assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação de veículos, praticados durante as provas do referido Processo Seletivo.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Mirim Doce, de de 2015.

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO n.º 06/2015 – DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer à Comissão Coordenadora do referido Processo Seletivo condição especial para realização de provas, conforme item 5 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N°06/20 15

DATA	ATO
30/11/2015	Publicação do Edital
01 e 02/12/2015	Prazo para impugnação do Edital
03/12 à 22/12/2015	Período de Inscrições
07/01/2016	Publicação do rol de inscritos
07 e 08/01/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
11/01/2016	Homologação das Inscrições
17/01/2016	Realização da Prova Escrita
17/01/2016 após as 18h	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
18 e 19/01/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
25/01/2016	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos, tempo de serviço e a respectiva classificação
26 e /27/01/2016	Prazo para recursos da nota da prova escrita prova de títulos, tempo de serviço e nota final.
29/01/2016	Homologação do resultado final
01/02/2016	Chamada do processo seletivo